



# Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICA

## EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR

### Edital n.º 001/2015

#### PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **COMDICA**, do Município de Lagoa dos Três Cantos /RS, **PUBLICA** o Edital de n.º 001/2015, de 10 de JUNHO de 2015 e TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições de candidatos ao cargo de **Conselheiro Tutelar**, processo que reger-se-á pela Lei Municipal nº 01138/2015, de 21 de maio de 2015, pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

#### 1. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES:

1.1 O processo compreenderá a eleição de 5 (cinco) membros para o cargo de Conselheiro Tutelar e de seus respectivos suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

1.2 Para cada Conselheiro haverá 01 (um) suplente, convocado nas hipóteses definidas no art. 53 da Lei Municipal nº 01138/2015.

1.3 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, nos termos do §2º, do art. 40 da Lei Municipal nº 01138/2015.

1.4 São atribuições do Cargo, conforme art. 136, da Lei Federal 8.069/90:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.



# Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICA

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

## 2. DA CARGA HORÁRIA:

2.1. A carga horária mínima de funcionamento do conselho tutelar será de 40 horas (quarenta) semanais conforme previsto no Art. 39 da Lei nº 01138/2015.

## 3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor do subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares será de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, o qual será ajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices sempre que houver o reajuste para o funcionário público municipal, conforme artigo 49 da Lei 01138/2015.

## 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

4.1. O processo se subdividirá em três etapas distintas, quais sejam:

**PRIMEIRA ETAPA:** Avaliação Psicológica e médica

**SEGUNDA ETAPA:** Treinamento de 5(cinco) cinco noites com 100% de frequência

**TERCEITA ETAPA:** Prova objetiva de Legislação e conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

4.2. Conforme determina o Art. 42 da Lei Municipal n.º 01138/2015, para a candidatura e o exercício como membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residir e ser eleitor no Município
- Apresentar Certidão de antecedentes policiais e Folha Corrida Judicial da Comarca de Tapera, que abrange o Município de Lagoa dos Três Cantos ou Comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Possuir escolaridade: Ensino Médio completo;
- Deverá o candidato submeter-se a uma prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA e avaliação psicológica.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **PERÍODO:** de 15 de junho a 26 de junho de 2015.

5.2. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Em dias úteis, na Secretaria Administração e Planejamento, sito na Rua Ervino Petry n 100, município de Lagoa dos Três Cantos.

5.3. **HORÁRIO:** 7h:30min às 11h30min e das 13h às 17:00h

5.4. **DOCUMENTAÇÃO:** para inscrever-se o candidato deverá, nos dias previstos no item 5.1, comparecer no local de inscrição munido de:

- Carteira de Identidade;
- Foto 3x4;
- CPF;
- Título de Eleitor (com comprovante última eleição);
- Comprovante de residência (recibo de água, luz ou telefone);
- Folha corrida judicial;



# Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICA

-Comprovante de escolaridade: certificado de conclusão do ensino médio.

Os documentos descritos no item anterior deverão ser apresentados no ato da inscrição, em original, sendo que será tirada respectiva fotocópia, no ato da inscrição

**5.5 – A inscrição para o cargo de Conselheiro Tutelar será gratuita.**

**5.6 – Procedimentos:** A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato. Não serão aceitas inscrições por correspondência e sob qualquer pretexto condicional.

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

**6.1.** A Avaliação psicológica tem por objetivo a análise do perfil psicológico e dos atributos individuais, mediante técnicas que busquem o conhecimento das condições do candidato ao desempenho das atividades que compõe as atribuições do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR. Será realizada por profissionais da área de psicologia, devidamente habilitados, cujos laudos enunciarão as condições dos candidatos.

**6.2.** A avaliação psicológica de caráter eliminatório, será aplicada em data e local a ser definido e devidamente divulgado em edital e será constituído de instrumentos e técnicas psicológicas, nas quais se avaliarão as habilidades quanto ao raciocínio abstrato, atenção, condição de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.

## **7. DA SEGUNDA PARTE - O TREINAMENTO**

**7.1** Será ministrado um treinamento, para os candidatos habilitados na avaliação psicológica com uma equipe de profissionais que regem o bem estar das Crianças de dos Adolescentes.

**7.2** Deverá ter 100% de presença.

## **8. DA TERCEIRA PARTE – PROVA OBJETIVA**

**8.1** Após o treinamento oferecido será aplicado a prova escrita, em data e local a ser definida mediante edital.

**8.2** Os candidatos deverão estar no local das provas com uma hora de antecedência , munidos de seus documentos de identificação e caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

### **8.3**

<b>A prova</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Valor questão por</b>	<b>Peso total</b>
Da avaliação psicológica			Apto ou Não apto
Do Treinamento			100% freqüência
A prova objetiva, terá duração de 3 horas, constará de 30 questões sendo 5 de legislação municipal (Lei 01138/2015) e 25 de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, conforme o quadro abaixo:			
<b>Legislação Municipal</b>	<b>05</b>	<b>2,00</b>	<b>10,00</b>
<b>ECA</b>	<b>25</b>	<b>3,60</b>	<b>90,00</b>



# Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICA

**8.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 70 pontos da prova de Legislação e de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**8.5.** A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas, não sendo permitida qualquer consulta ou utilização de quaisquer recursos didáticos.

**8.6.** O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

**6.7.** Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

**8.8.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

**8.9.** Na mesma data da prova escrita ou em data a ser informada quando da prova escrita, os candidatos interessados poderão ter vista da prova padrão, sob fiscalização, permitindo-se anotações.

**8.10.** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

**8.11.** O resultado da Prova Objetiva será divulgado em data a ser firmada por edital, quando iniciará o prazo de 03 dias para eventuais recursos

## **9. DA ESCOLHA POPULAR DOS CONSELHEIROS:**

**9.1.** A listagem dos candidatos aptos a escolha popular será divulgada no dia **em que todas as 3 etapas estiverem concluídas** pela Comissão Eleitoral mediante Edital a ser fixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal.

**9.2.** No dia **01 de agosto de 2015**, às 14 horas, todos os candidatos aptos à escolha popular deverão participar de uma reunião de esclarecimento e orientação referente ao processo de escolha. Essa reunião realizar-se-á no Auditório do Centro Administrativo e será conduzida pelo COMDICA Lagoa dos Três Cantos/RS, podendo estar presente o Ministério Público e o Poder Judiciário.

**9.3.** Poderão votar todos os cidadãos eleitores no município de Lagoa dos Três Cantos que estejam quites com suas obrigações eleitorais. Deverão apresentar no ato da votação documento oficial com foto e/ou o título eleitoral.

## **10. DA PROPAGANDA ELEITORAL:**

**10.1.** A propaganda eleitoral iniciará a partir do dia **02 de agosto de 2015** estendendo-se até **dois** dias antes da data marcada para o **Processo de Escolha Popular**, conforme molde da lei vigente.

## **11 DO PROCESSO DE ESCOLHA POPULAR**

**11.1.** Os candidatos serão submetidos à votação popular no dia **04 de outubro de 2015, das 08 às 17 horas.**

**11.2.** A mesa receptora manterá a folha de votação, onde constará o nome do eleitor, nº documento e assinatura.



# Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICA

**11.3.** O voto é secreto sendo assegurado ao votante: uso de cédula eleitoral aprovada pelo COMDICA, isolamento do eleitor em cabine própria, onde constará a relação de todos os candidatos, autenticidade da cédula, conferida pela rubrica do mesário responsável, emprego de urna inviolável.

**11.4.** Os locais de votação serão divulgados posteriormente.

**11.5.** Atuarão como mesários os membros do COMDICA e funcionários públicos indicados por este Conselho, não podendo ser mesários aqueles que sejam parentes de candidatos, ainda que por afinidade, em primeiro grau inclusive e bem assim, o cônjuge.

**11.6.** Compete a mesa eleitoral, através de seu Presidente:

- a) receber os votos dos eleitores e preencher a folha de eleição;
- b) decidir imediatamente todas as dificuldades nas dúvidas que ocorram;
- c) manter a ordem podendo requisitar força policial para tal;
- d) autenticar, juntamente com os membros da mesa as cédulas de votação e elaborar a ata de eleição.

**11.7. Da Fiscalização:**

- a) cada candidato poderá nomear um fiscal;
- b) o credenciamento dos fiscais ocorrerá perante o COMDICA, com antecedência de 5(cinco) dias antes das eleições.
- c) fiscais sem o respectivo credenciamento não serão admitidos no exercício das funções.

**11.8.** Concluída a votação, o presidente, mesário e fiscais, deverão preencher a ata da eleição.

**11.9. Da Apuração:**

Concluída a votação, imediatamente será iniciada a apuração.

## **12. POSSE E MANDATO**

**11.1.** A posse dos novos Conselheiros Tutelares será no dia 10 de janeiro de 2016 e o mandato será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** O COMDICA Lagoa dos Três Cantos reserva-se o direito de indicar novas datas para a realização das provas, avaliação e outras neste edital indicadas, em caso de necessidade de alteração destas, mediante publicação no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, e/ou no jornal “MENSAGEIRO” e rádio “COLINAS”.  
Lagoa dos Três Cantos (RS), 10 de junho de 2015.

**IARA MARIA HARTMANN DUARTE**  
Presidente do COMDICA



# Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICA

## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

#### LEGISLAÇÃO

- LAGOA DOS TRÊS CANTOS. **Lei Orgânica e atualizações.**

- \_\_\_\_\_. **Lei nº 01138/2015.** Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA

Todo o conteúdo da bibliografia abaixo indicada.

#### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações.8



# Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS — RS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICA

## FICHA DE INSCRIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE NÃO-ME-TOQUE/RS

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NOME PARA URNA

- Comprovante de identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- Folha corrida judicial
- Comprovante de escolaridade (Ensino Médio)
- Título de Eleitor mais comprovante da última eleição
- Foto 3x4

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Visto da Comissão Eleitoral

**LAGOA DOS TRÊS CANTOS, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.**

Certifico que \_\_\_\_\_ entregou, dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ toda a documentação exigida para a inscrição como candidato à eleição  
do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 04 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo recebimento**